



## **Boletim Negociações Coletivas**

### **Março/2022**

O presente Boletim objetiva divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência, até a data de 01/04/2022, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em 01/03/2022.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:  
[https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA\\_DO\\_MEDIADOR\\_v20.pdf](https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA_DO_MEDIADOR_v20.pdf)

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche, auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR). Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia - CCP.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico [cas@findes.org.br](mailto:cas@findes.org.br).

### 1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **61** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

- **23** convenções coletivas de trabalho são do ramo da indústria (**37,71%**).
- **12** convenções coletivas de trabalho são do ramo do comércio (**19,67%**).
- **22** convenções coletivas de trabalho são do ramo da prestação de serviços (**36,07%**).
- **04** convenções coletivas de trabalho de outros ramos (**6,55%**).

### 2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/03/2022 a 28/02/2023 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **43** convenções coletivas de trabalho (**70,50%**).
- Período de vigência de 01/03/2022 - 29/02/2024 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **12** convenções coletivas de trabalho (**19,67%**).
- Período de vigência de 01/03/2022 a 28/02/2024 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **03** convenções coletivas de trabalho (**4,91%**).
- Período de vigência de 01/03/2022 a 30/04/2023 – Quantidade de instrumentos (com um pouco mais de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho (**1,64%**).
- Período de vigência de 01/03/2022 a 30/11/2022 – Quantidade de instrumentos (com menos de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho (**1,64%**).
- Período de vigência de 01/03/2022 a 01/03/2023 – Quantidade de instrumentos (com cerca de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho (**1,64%**).

### 3 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

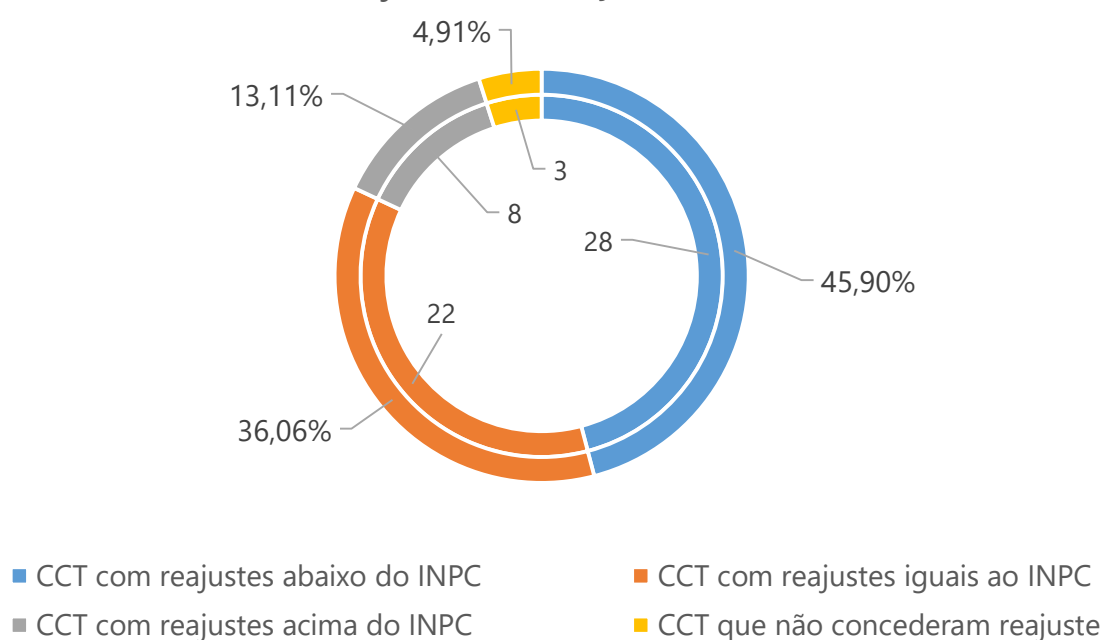
- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **13,59%**, para os empregados das empresas de asseio e conservação de Goiás.
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **5%**, para os empregados de entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional de Londrina/PR, e empregados de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares de vários Municípios de São Paulo.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **10,37%**.

### Observação

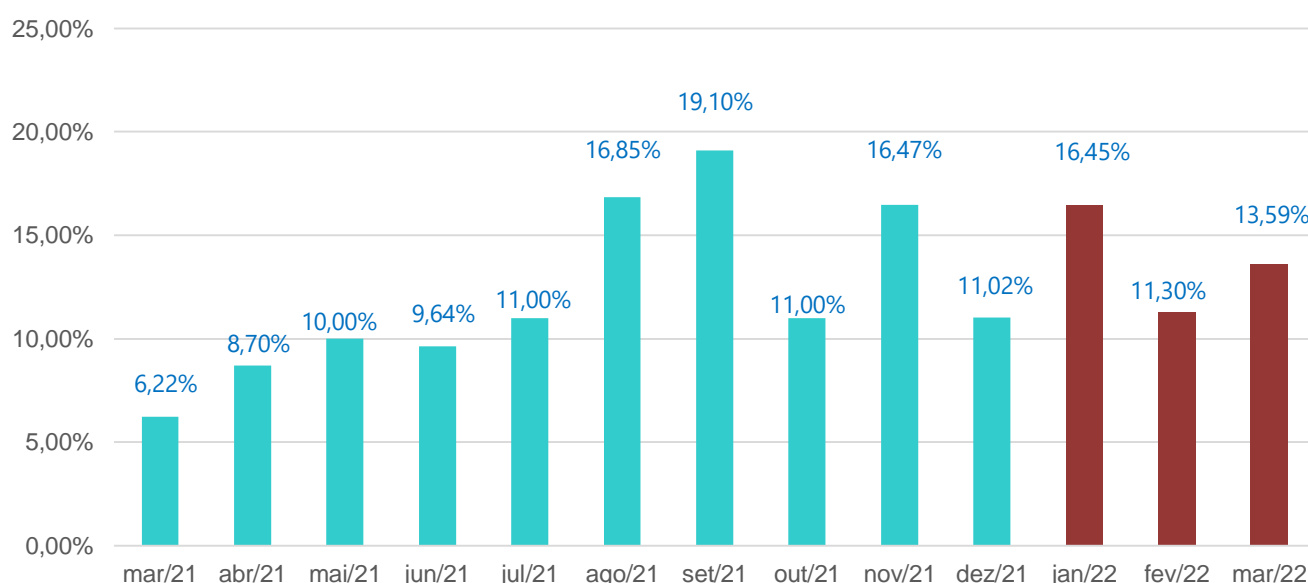
Dos instrumentos coletivos analisados:

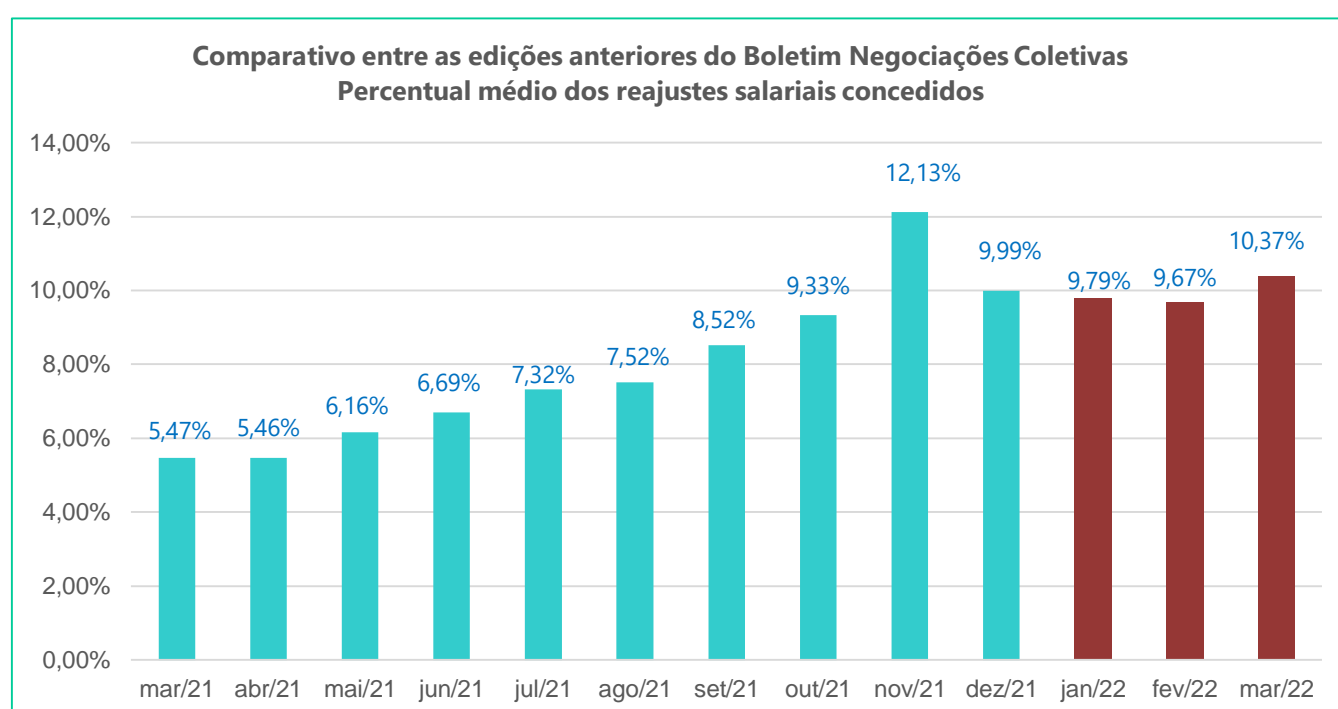
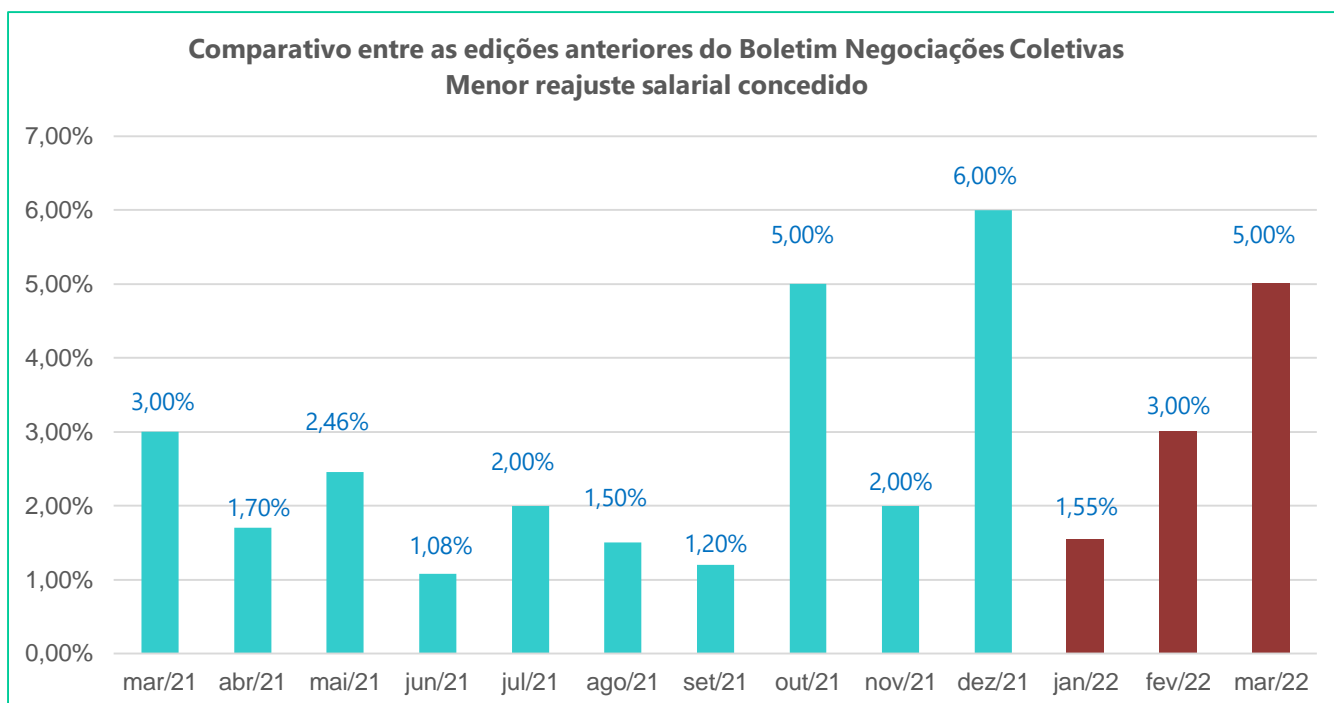
- **22** convenções coletivas de trabalho (**36,06%**) concederam reajuste salarial de 10,80%, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **08** convenções coletivas de trabalho (**13,11%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **28** convenções coletivas de trabalho (**45,90%**) concederam reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **03** convenções coletivas de trabalho (**4,91%**) não concederam reajuste salarial.
- **04** convenções coletivas de trabalho (**6,55%**) preveem a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

### Reajustes em março de 2022



### Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas Maior reajuste salarial concedido





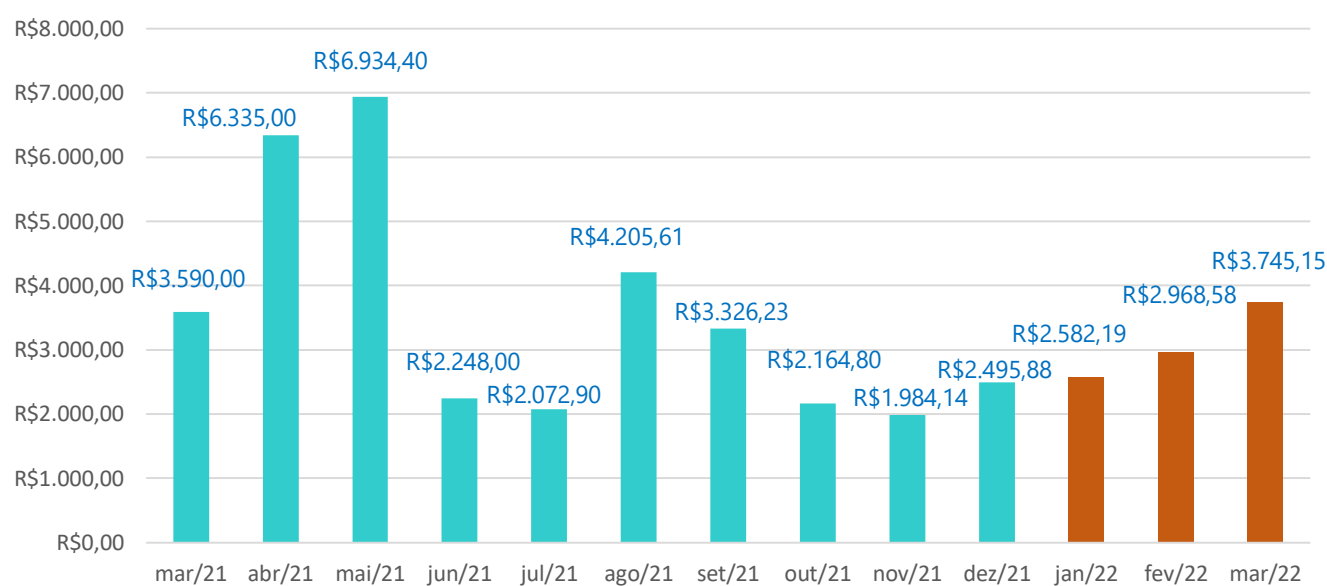
#### 4 - Quanto ao valor do piso salarial:

- Maior piso salarial concedido: **R\$ 3.745,15**, para os trabalhadores auxiliares de administração escolar do Espírito Santo.
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.212,00**, para os trabalhadores de entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional do Rio Grande do Norte.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.549,18**.

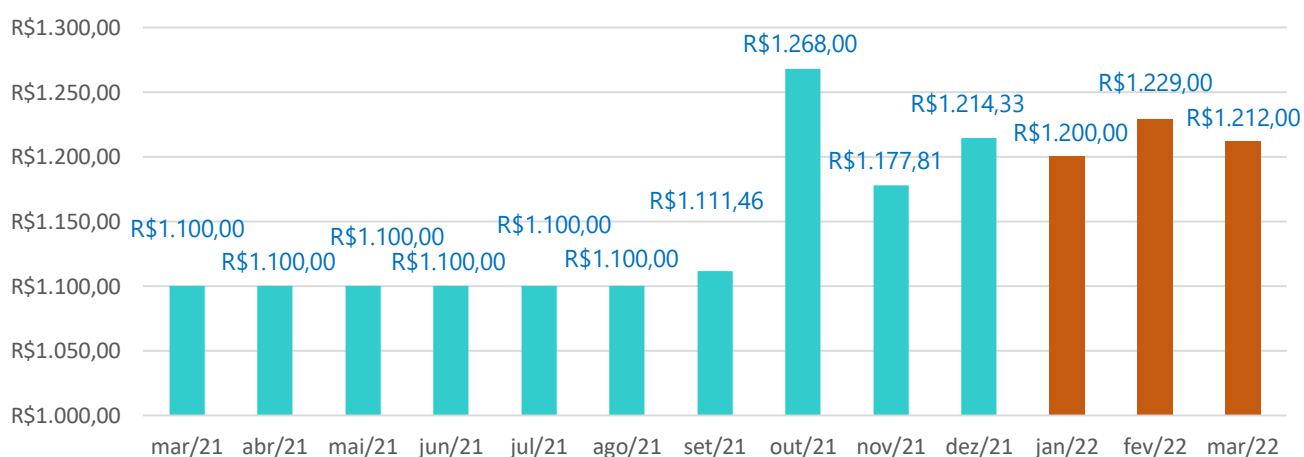
### Importante

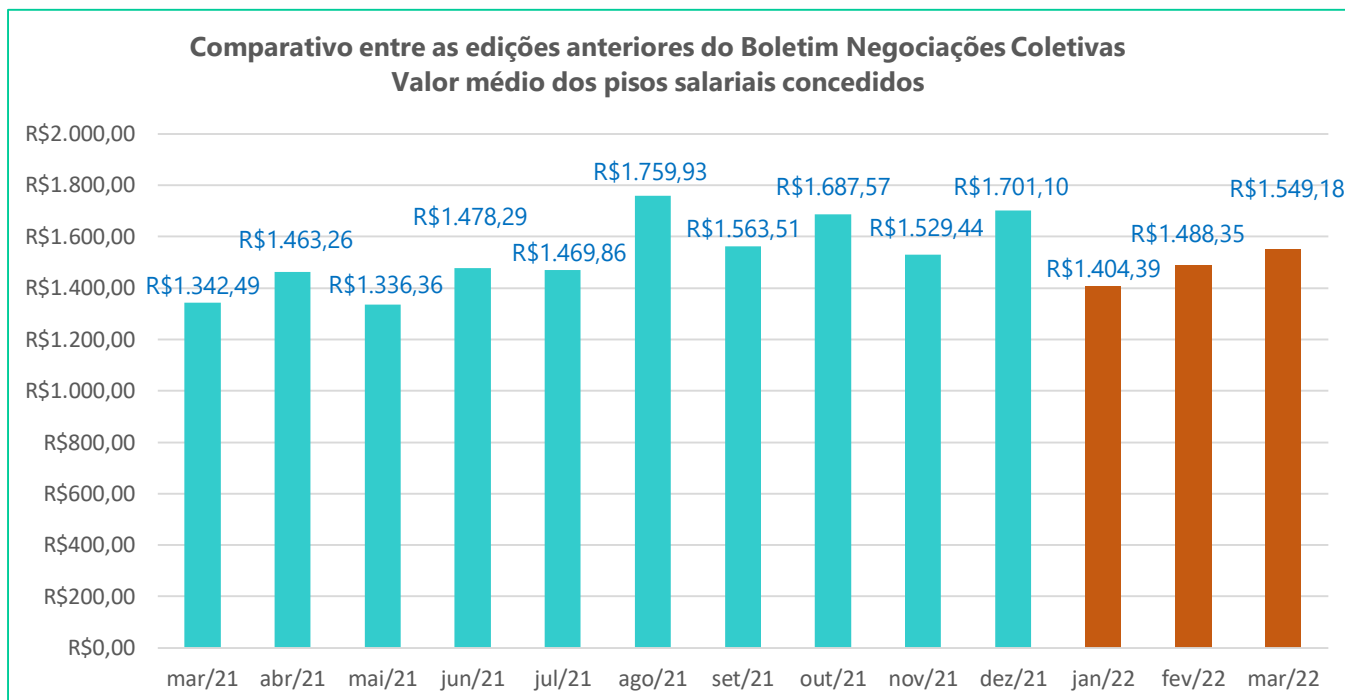
Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.

**Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior piso salarial concedido**



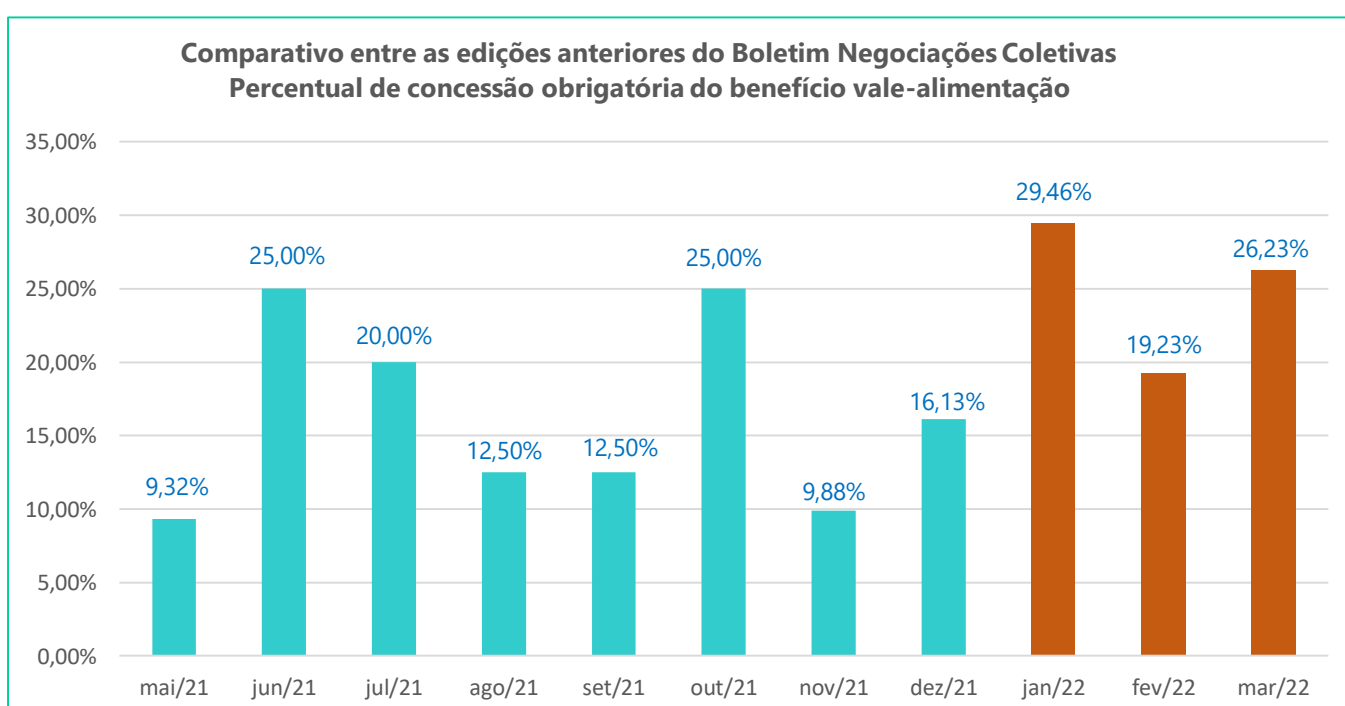
**Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor piso salarial concedido**





## 5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **16 (26,23%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é obrigatório somente para as empresas que já concedem o benefício: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **03 (4,91%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **42 (68,86%)**.

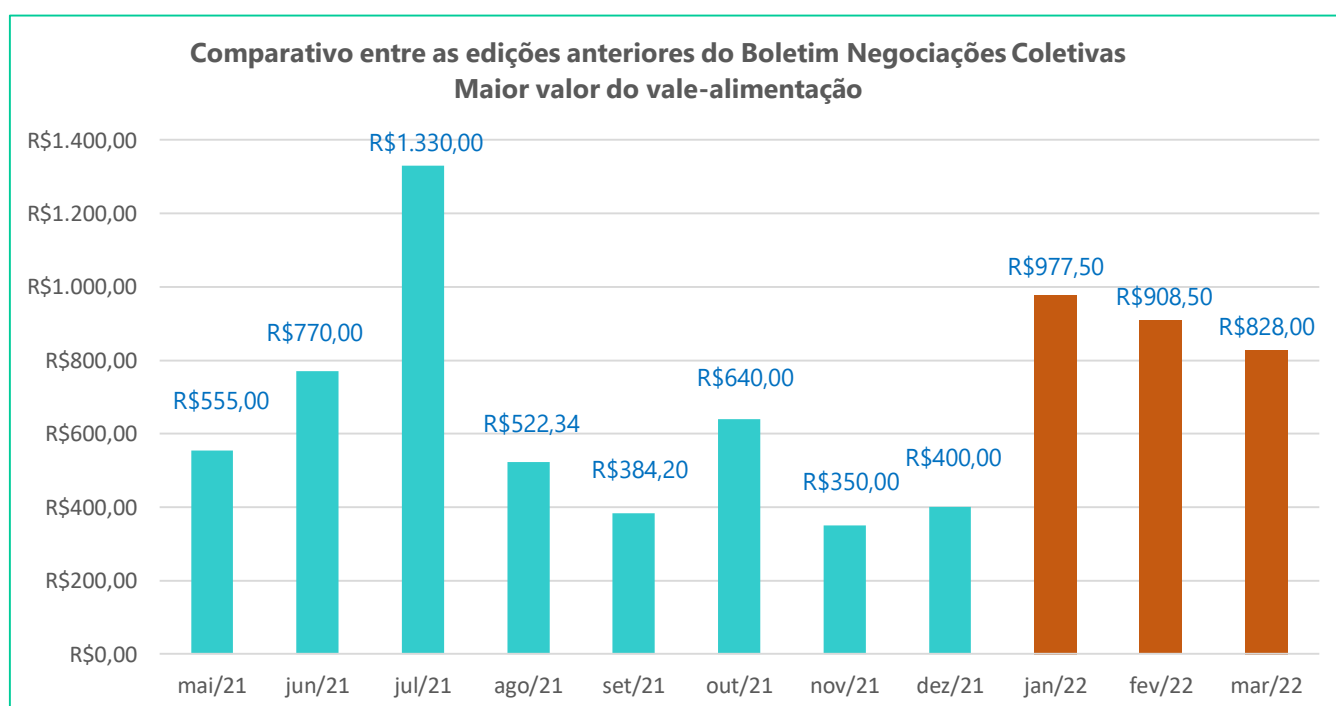


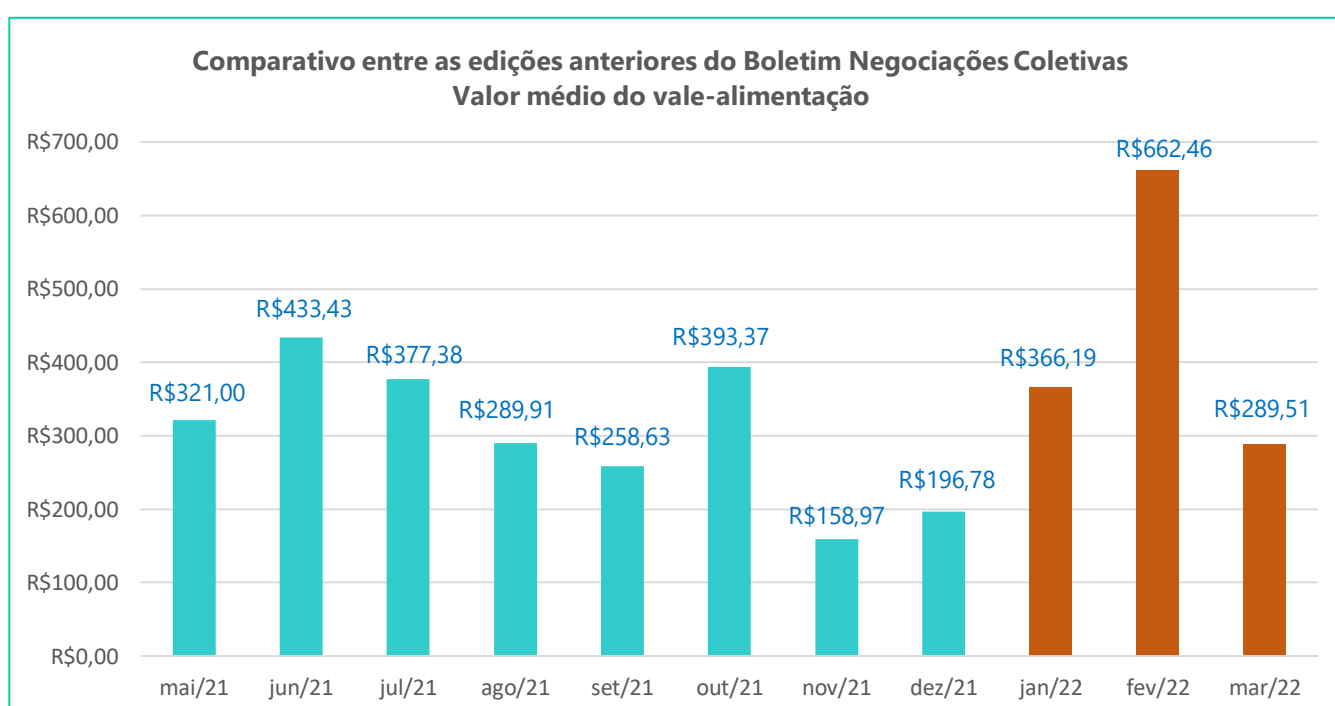
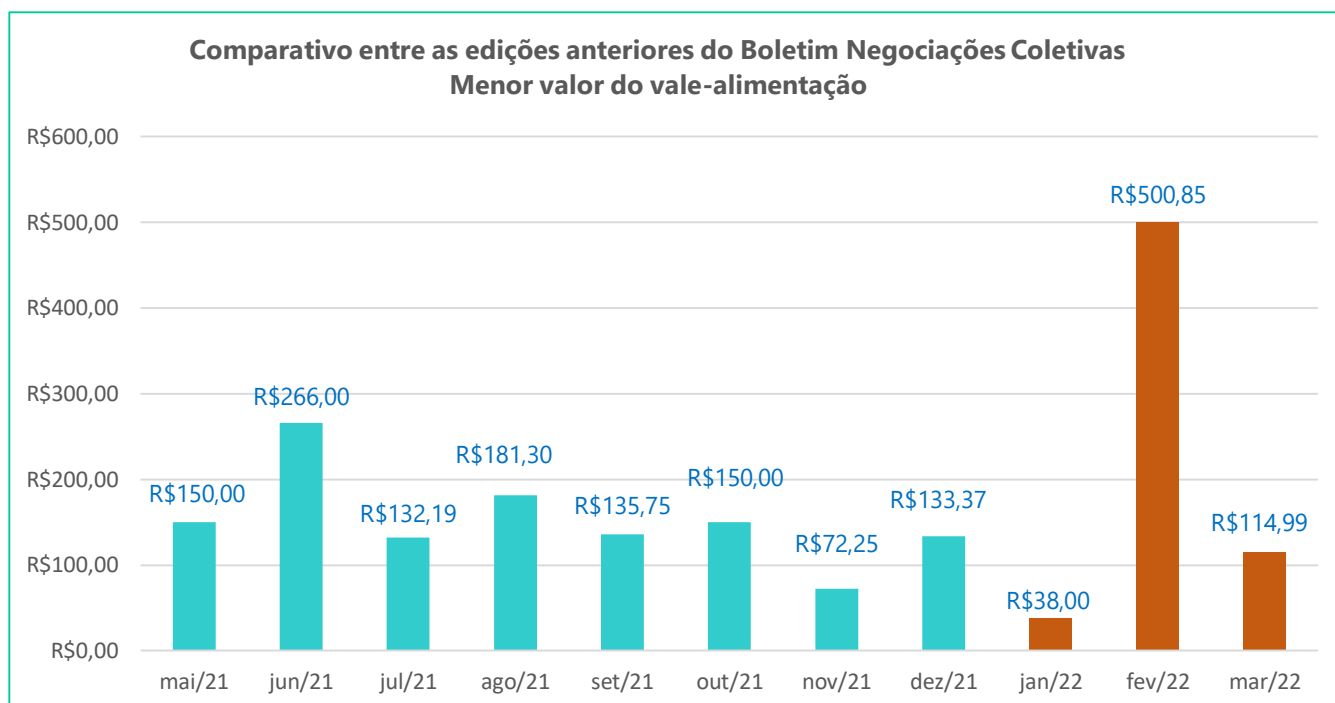
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **11 (68,75%)**, de 16 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **05 (31,25%)**, de 16 instrumentos coletivos.

### Importante

Foi identificado instrumento coletivo prevendo que os trabalhadores que estiverem em dia com as contribuições para com o sindicato laboral receberão o valor do auxílio-alimentação sem qualquer desconto a título de coparticipação, porém os que não estiverem em dia o empregador poderá descontar o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do benefício. A convenção coletiva de trabalho prevê tratamento diferenciado aos trabalhadores o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação.

- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 828,00**, o que corresponde a **55,30%** do valor do piso salarial dos trabalhadores na área de segurança, vigilância, transporte de valores e similares de Rondônia/RO.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 114,99**, o que corresponde a **7,35%** do valor do piso salarial dos professores de estabelecimentos de ensino e estabelecimentos particulares de ensino básico de Municípios de São Paulo.
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 289,51**.

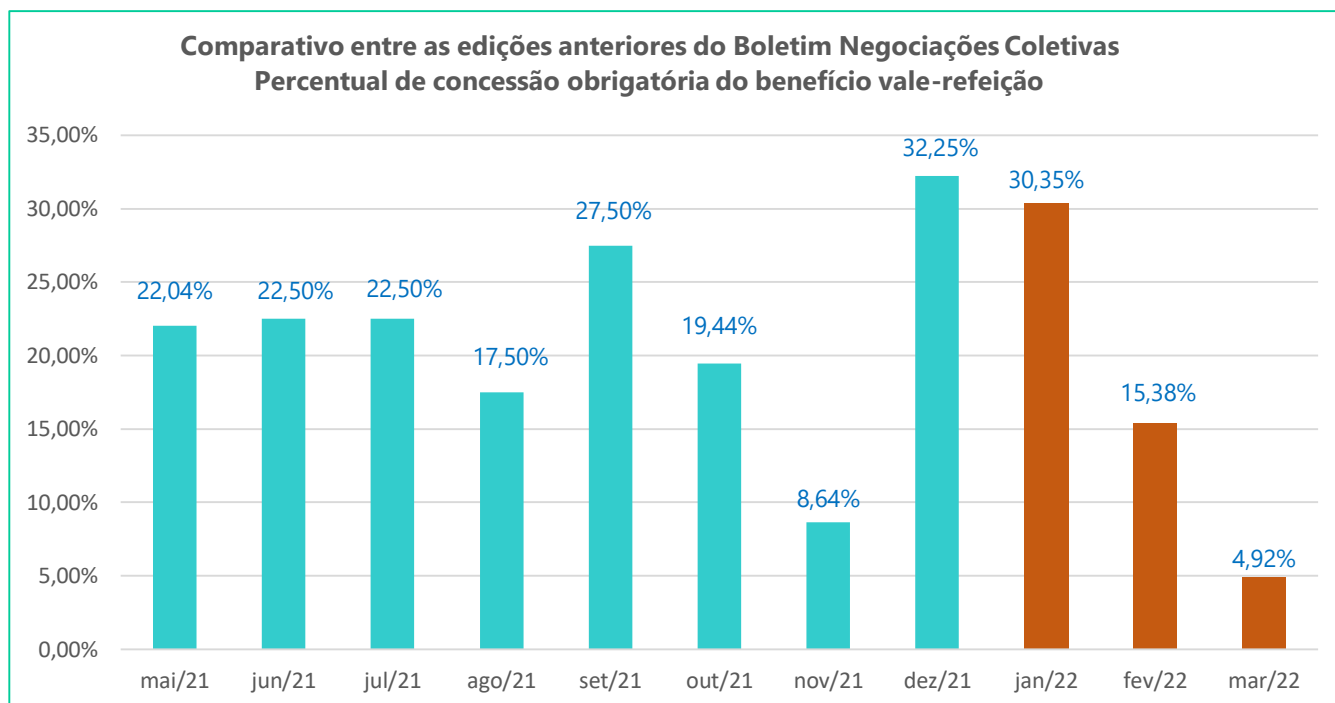




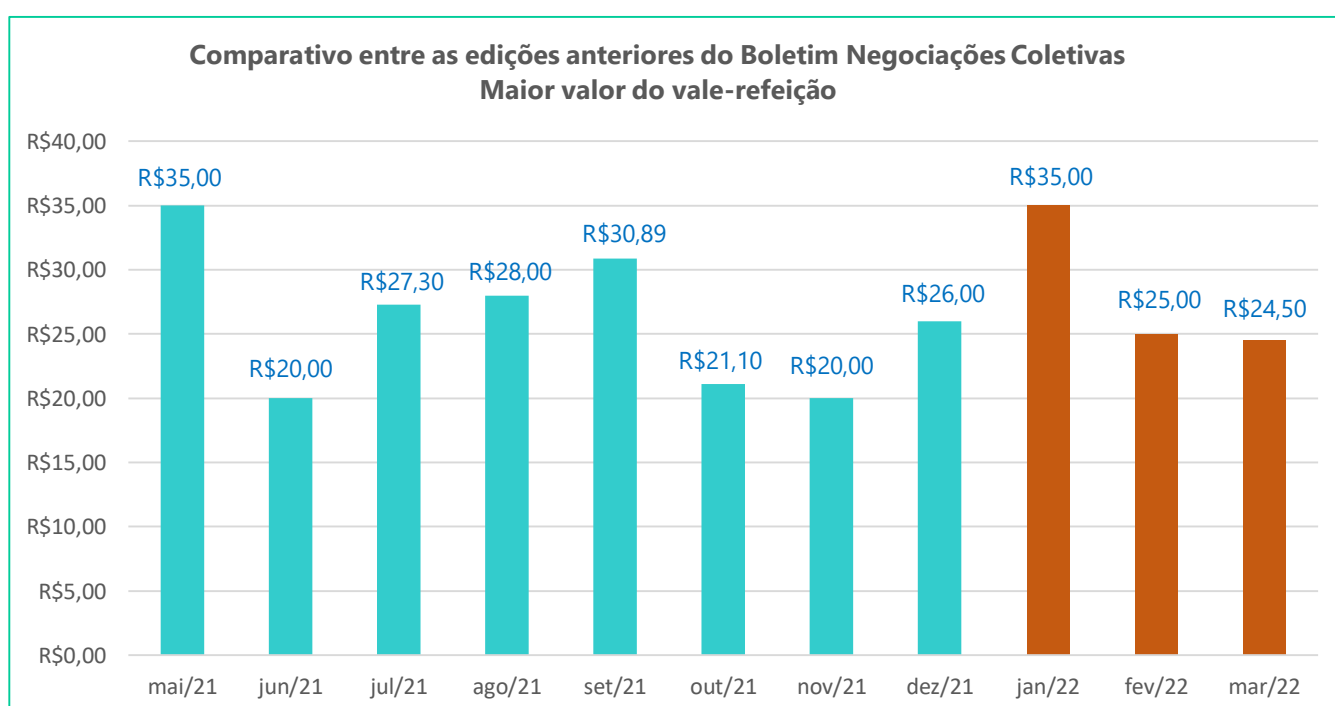
## 6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

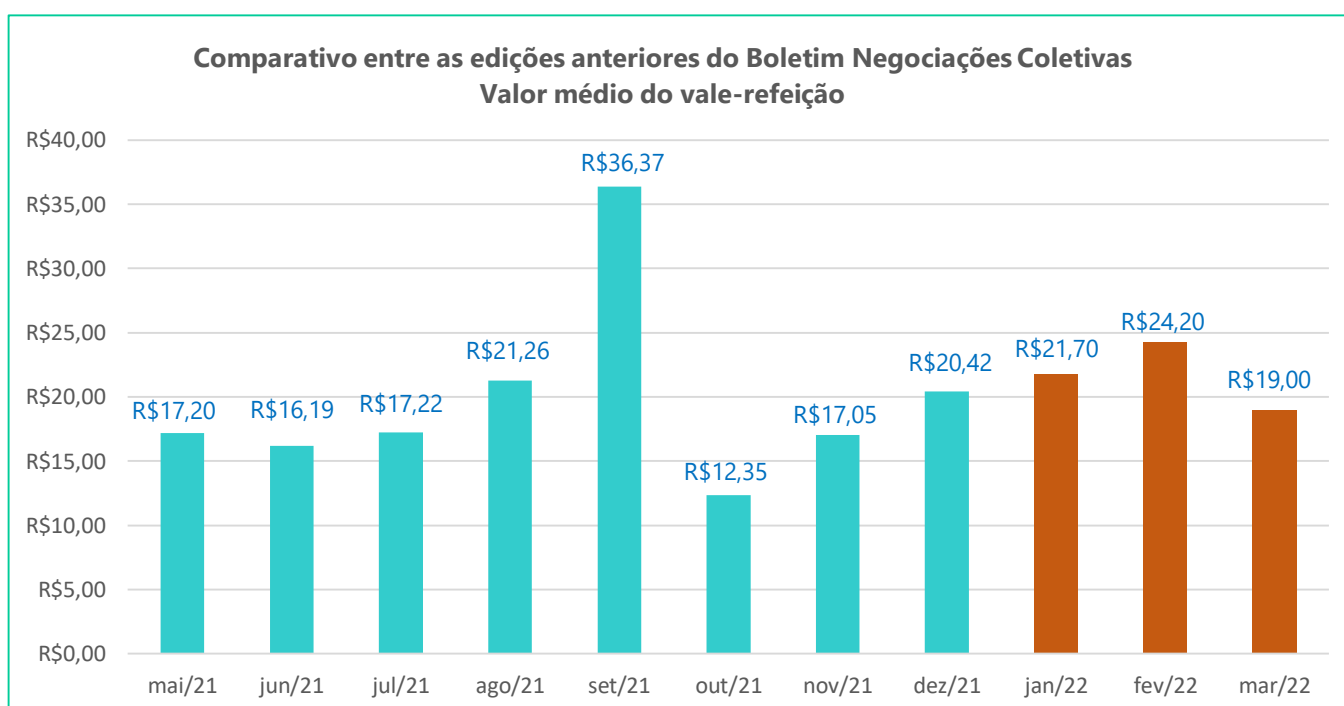
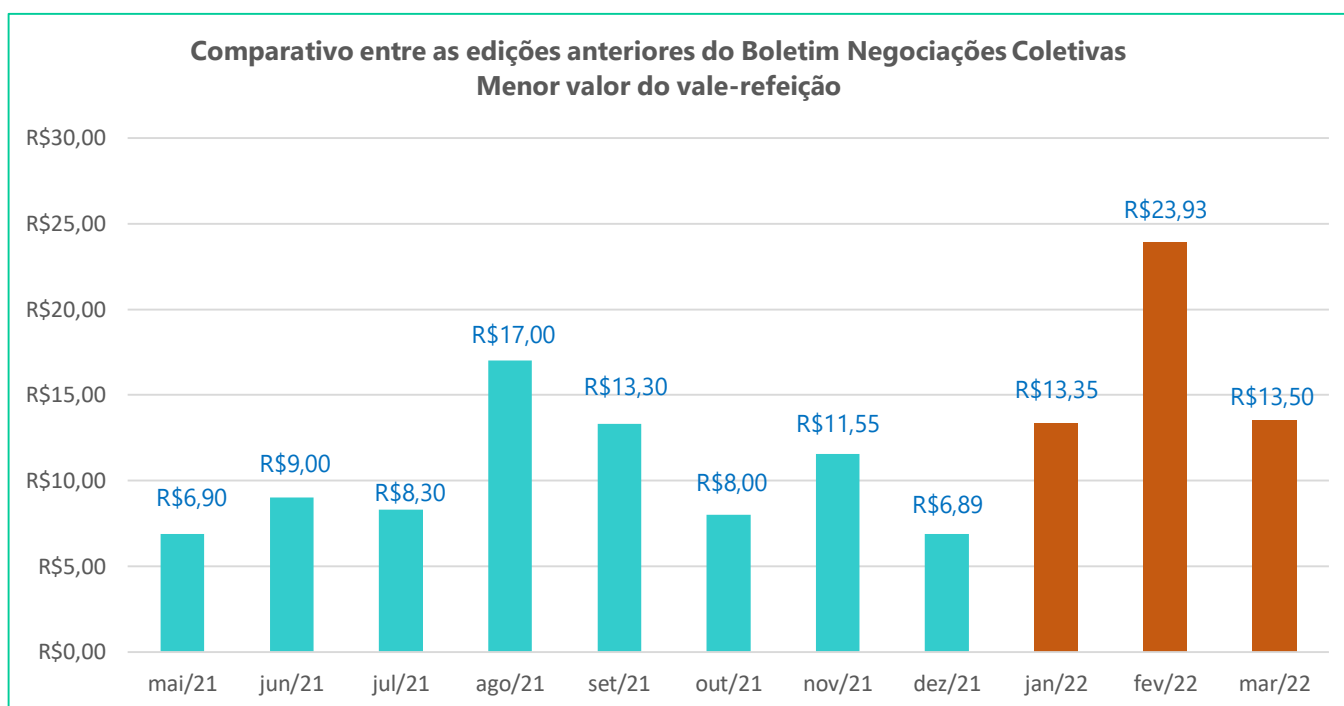
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **03 (4,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **58 (95,08%)**.





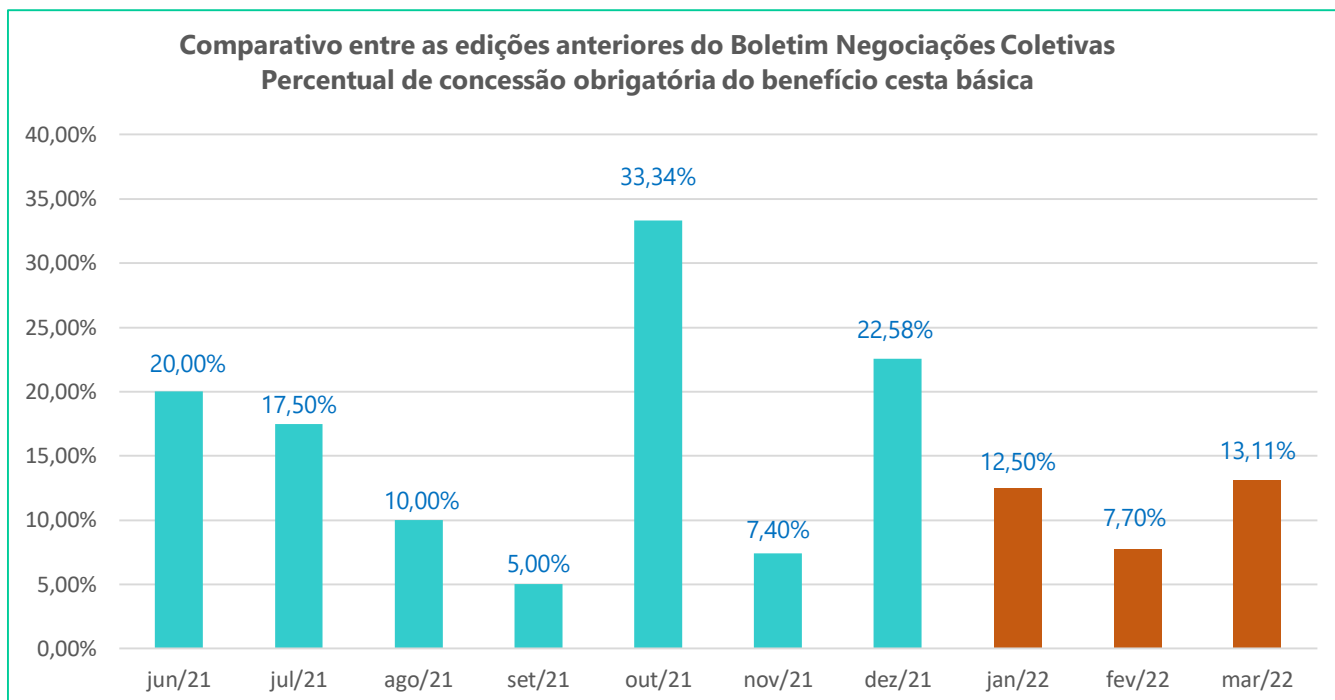
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **02 (66,66%)**, de 03 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **01 (33,34%)**, de 03 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 24,50**, o que corresponde a **40,32%** do valor do piso salarial dos trabalhadores em sistemas eletrônicos de segurança privada de São Paulo/SP.
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 13,50**, o que corresponde a **21,12%** do valor do piso salarial dos empregados do comércio do Pará.
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 19,00**.



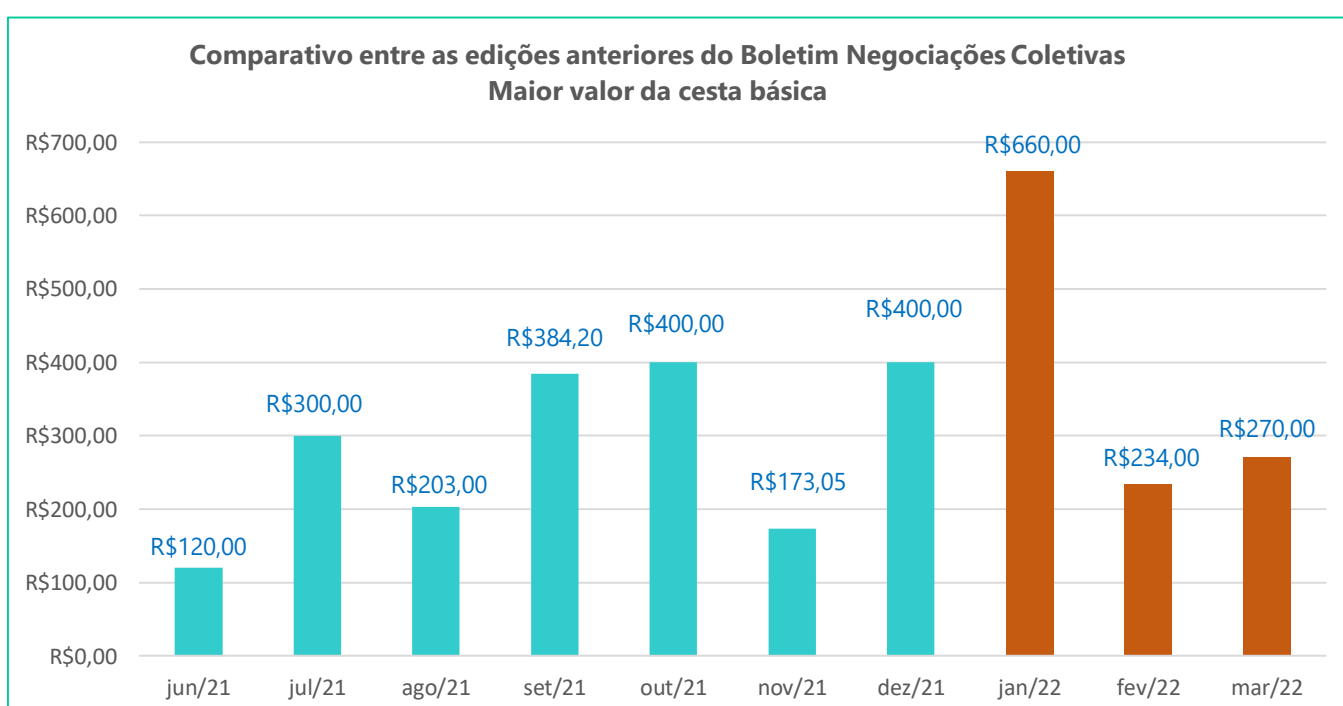


## 7 – Quanto ao benefício cesta básica:

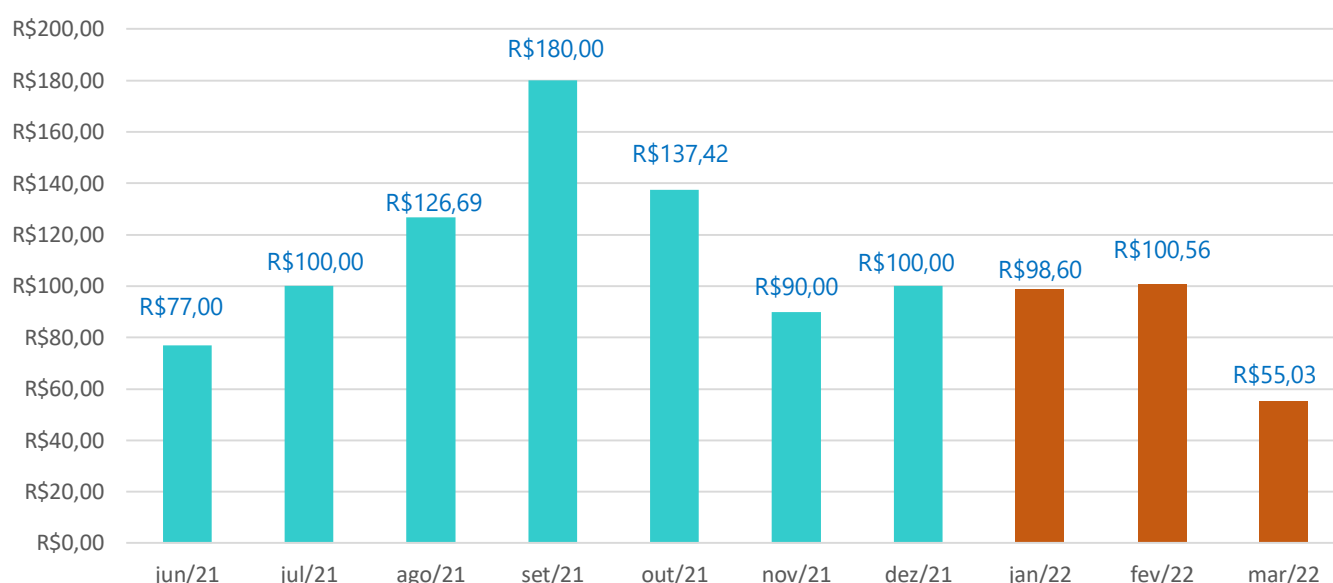
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **08 (13,11%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **01 (1,64%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **52 (85,25%)**.



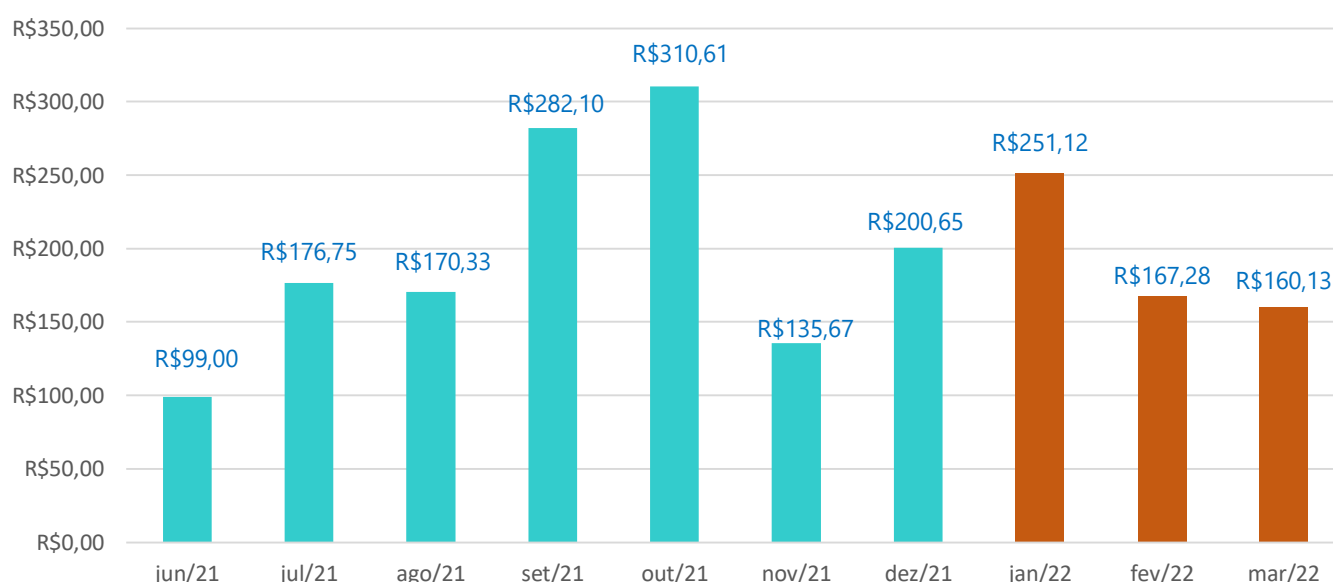
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **08 (100%)**, de 08 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **0 (0%)**, de 08 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 270,00**, o que corresponde a **17,67%** do valor do piso salarial dos trabalhadores nas indústrias de cal, calcário e pedreiras de vários Municípios do Rio Grande do Sul.
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 55,03**, o que corresponde a **4,52%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de condomínios comerciais e residenciais de Fortaleza/CE.
- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 160,13**.



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor valor da cesta básica

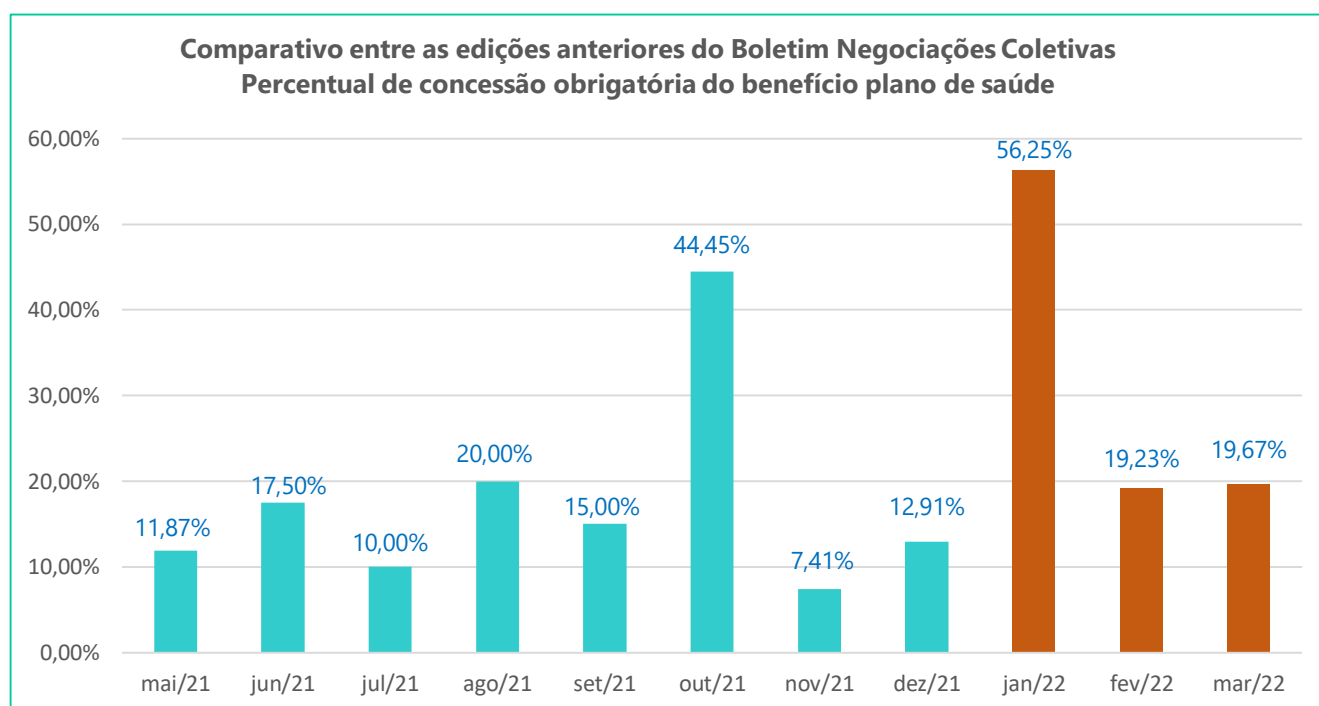


Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio da cesta básica



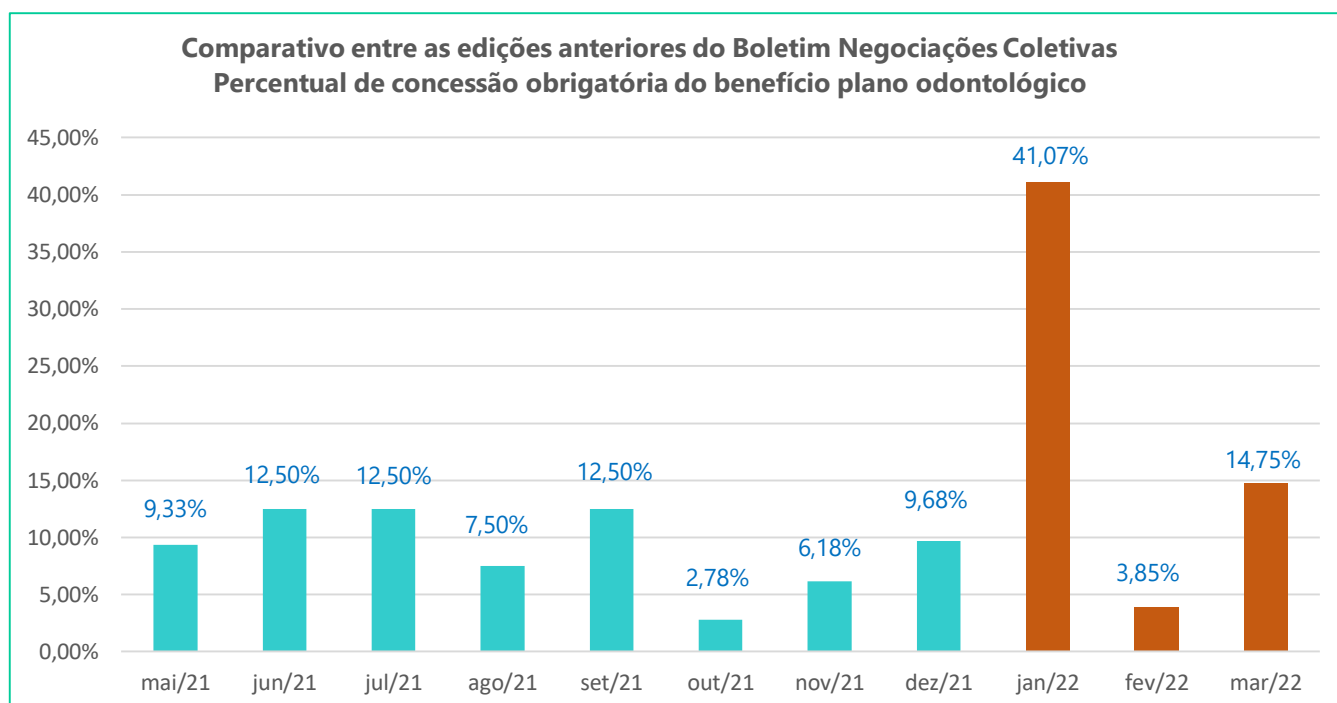
## 8 – Quanto ao benefício plano de saúde:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **12 (19,67%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **01 (1,64%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **48 (78,69%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **06 (50%)**, de 12 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **04 (33,33%)**, de 12 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano de saúde será exclusivamente do empregado: **02 (16,67%)**, de 12 instrumentos coletivos.



## 9 – Quanto ao benefício plano odontológico:

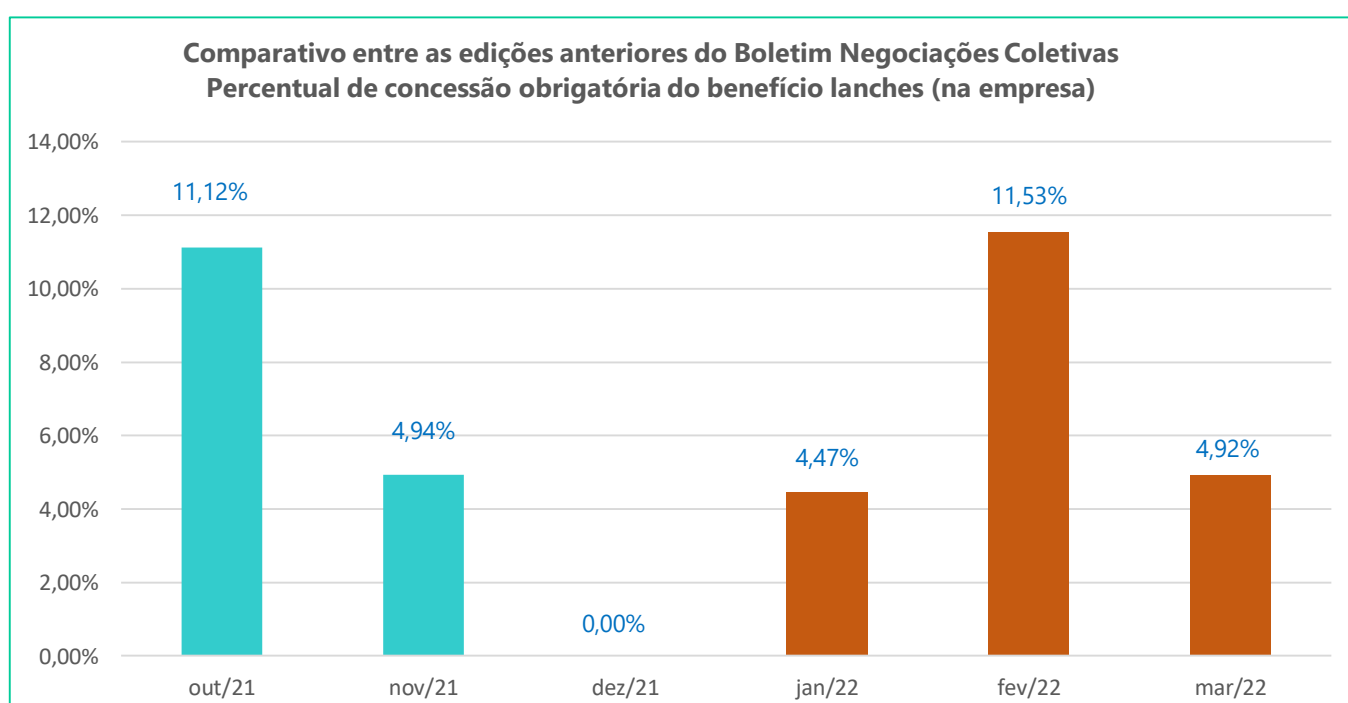
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **09 (14,75%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **52 (85,25%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **09 (100%)** de 09 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **0 (0%)** de 09 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **0 (0%)**, de 09 instrumento coletivo.



## 10 – Outros benefícios:

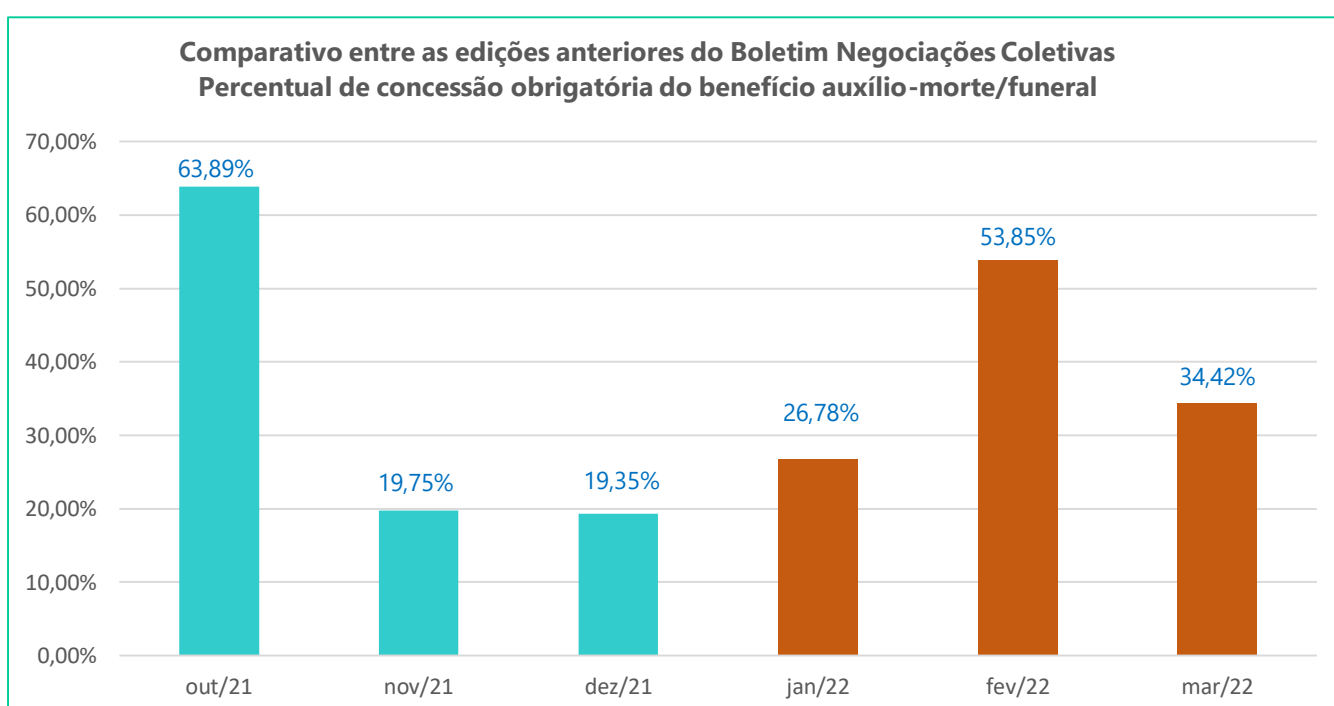
### 10.1 – Lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **03 (4,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa) somente no caso de horas extras: **05 (8,19%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa) somente no caso de trabalho noturno: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **53 (86,89%)**.



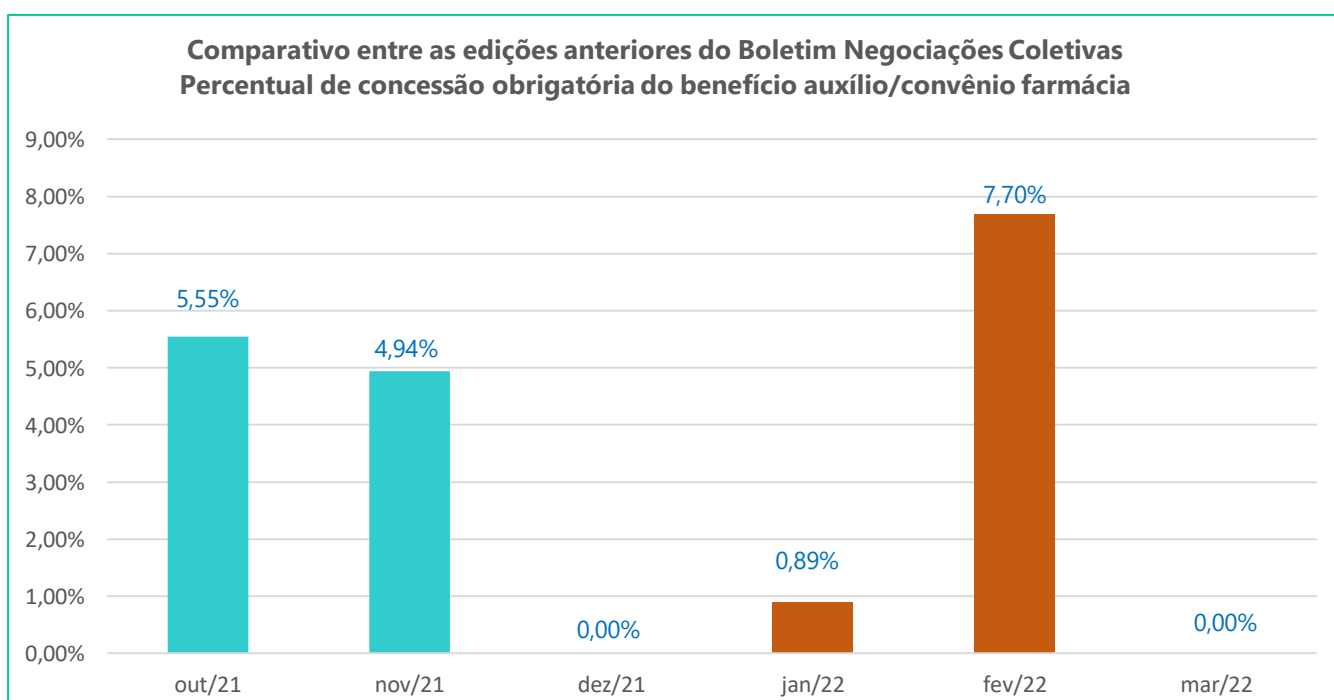
### 10.2 – Auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **21 (34,42%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **40 (65,58%)**.



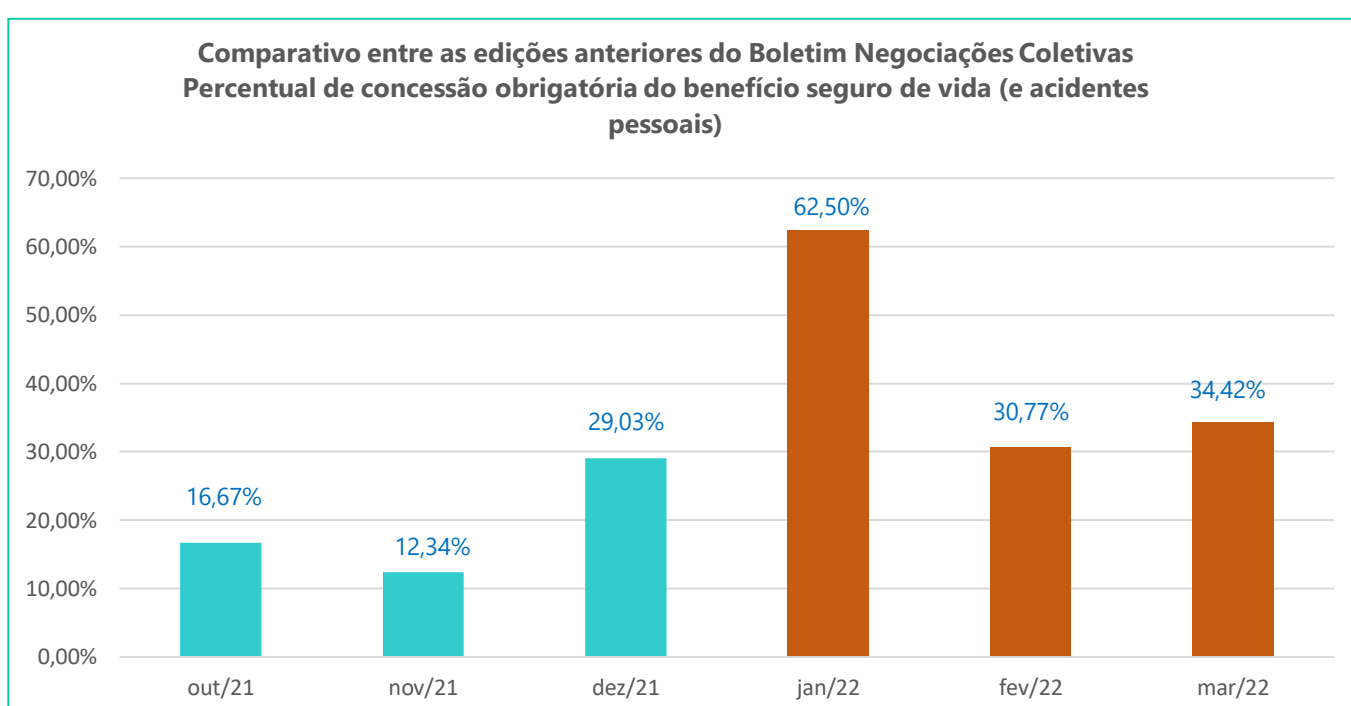
### 10.3 – Auxílio/convênio farmácia:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **61 (100%)**.



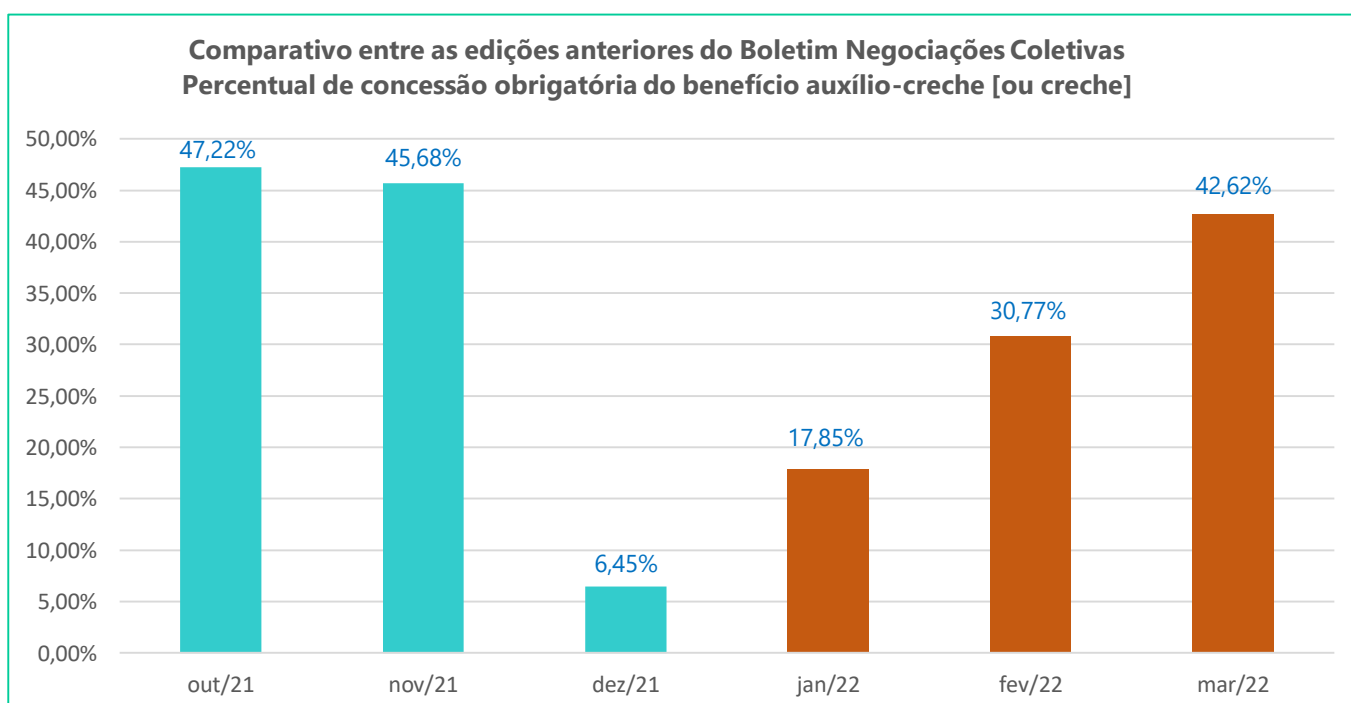
#### 10.4 – Seguro de vida (e acidentes pessoais):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **21 (34,42%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **02 (3,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **38 (62,30%)**.



#### 10.5 – Auxílio-creche [ou creche]:

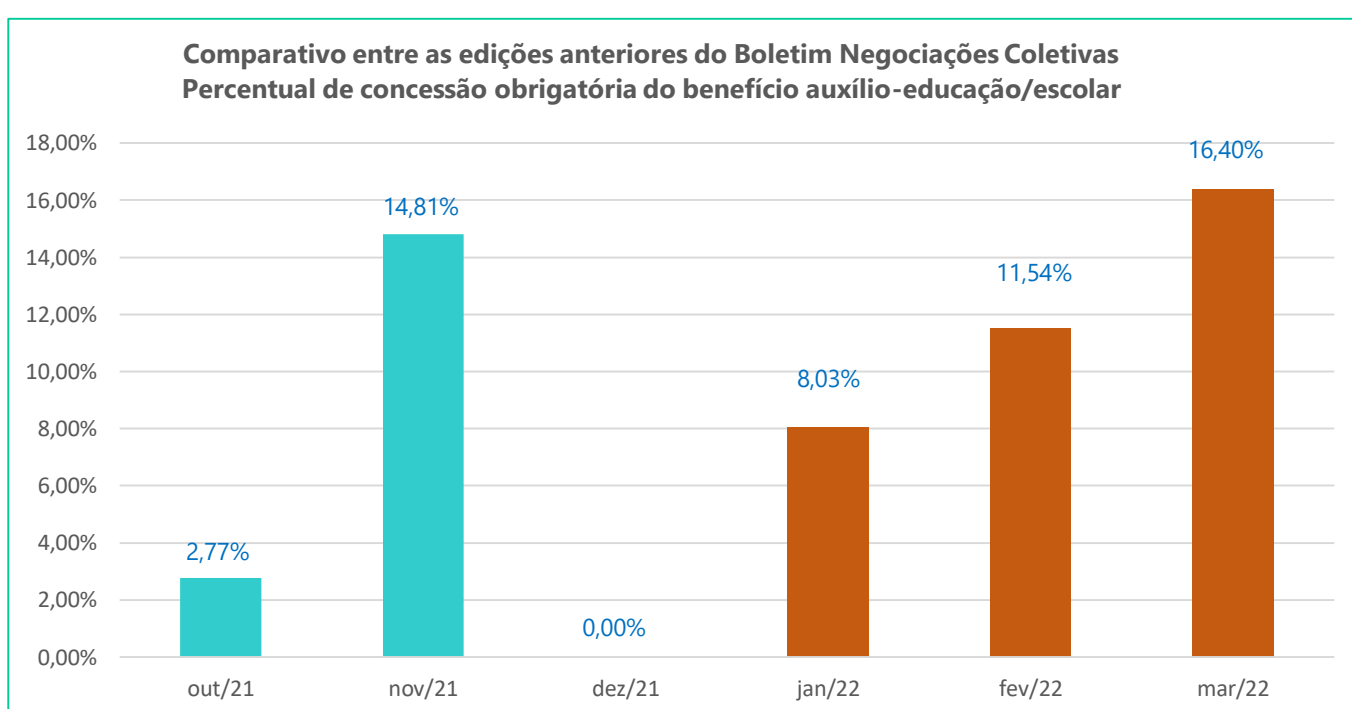
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **26 (42,62%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **35 (57,38%)**.





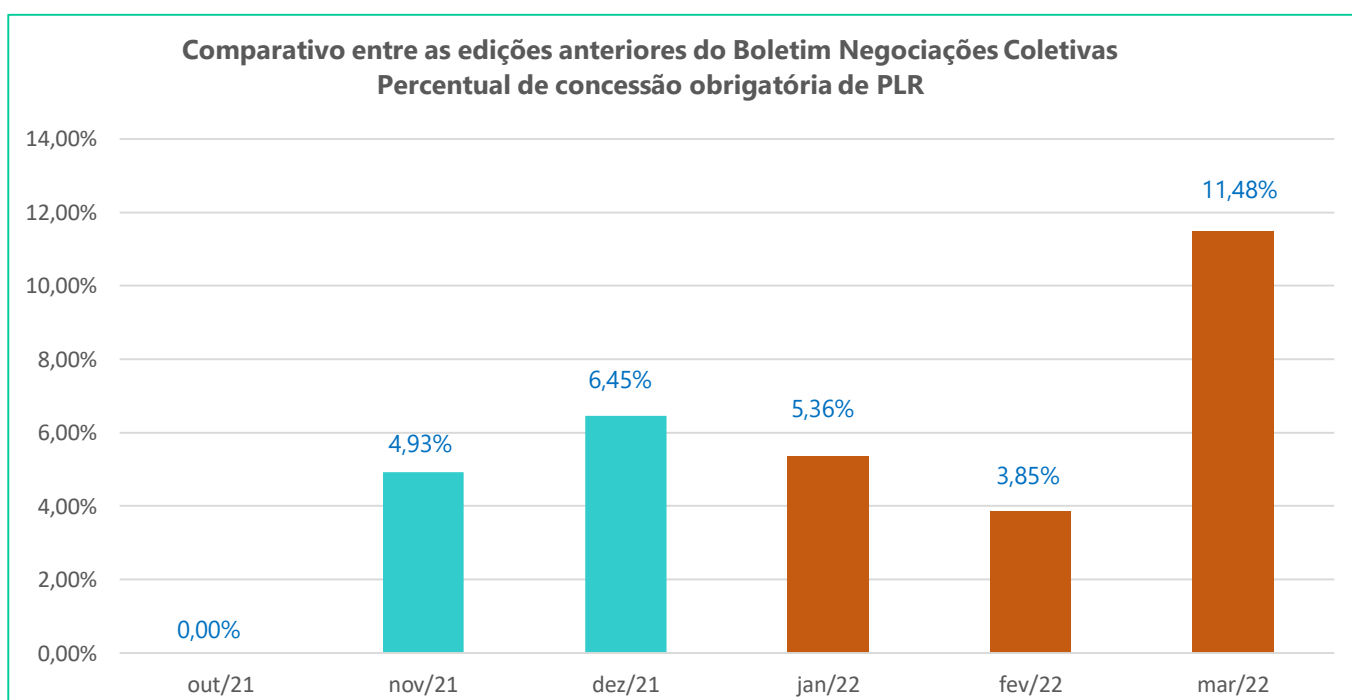
### 10.6 – Auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **10 (16,40%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **51 (83,60%)**.



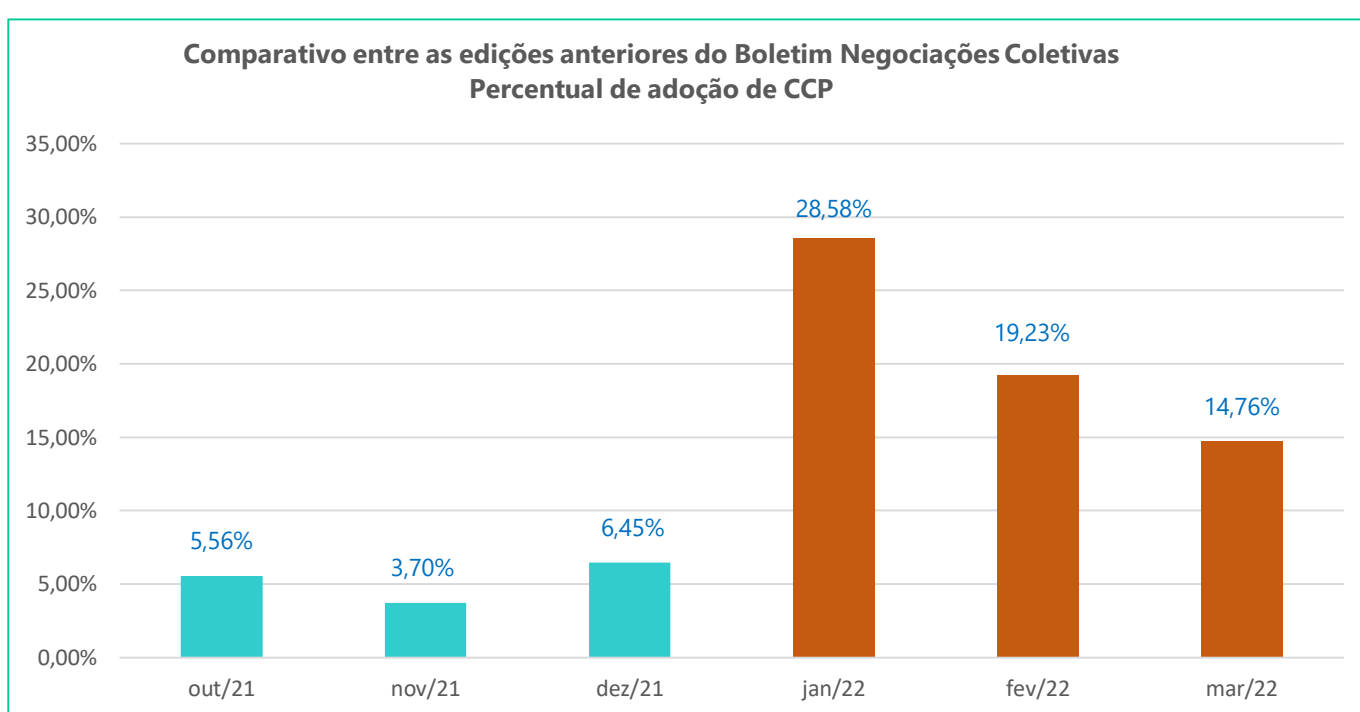
### 10.7 – Participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **07 (11,48%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **04 (6,55%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **50 (81,97%)**.



## 11 – Comissão de Conciliação Prévia - CCP:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia - CCP: **09 (14,76%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa de Comissão de Conciliação Prévia - CCP: **02 (3,27%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia - CCP: **50 (81,97%)**.



## 12 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador até a data de 01/04/2022, com vigência a partir de 01/03/2022:

### Códigos

- (1) O custo será exclusivamente do empregador.
- (2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
- (3) O custo será exclusivamente do empregado.
- (4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
- (5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.
- (6) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

### Códigos

(7) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado em relação aos trabalhadores cujo empregador seja associado ou não ao sindicato patronal, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

(8) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado aos trabalhadores que tenham ou não autorizado o desconto da contribuição sindical, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios					
					Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica	
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial
Serviços	BA000062/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.450,50	7,00%	Não		Não		Não	
Comércio	BA000183/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.300,00	10,61%	Não		Não		Não	
Serviços	CE000208/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.217,00	10,06%	Não		R\$17,05 (2)	32,22	R\$55,03 (1)	4,52
Indústria	CE000209/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.261,23	10,80%	Não		Não		Não	
Indústria	CE000210/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.256,52	10,80%	Não		Não		Não	
Indústria	CE000224/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.261,00	10,80%	Não		Não		Não	
Serviços	ES000077/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$2.131,80	10,50%	R\$216,17 (1)	10,14	Não		Não	
Serviços	ES000084/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$3.745,15	9,33%	R\$216,17 (1)	5,77	Não		Não	
Serviços	GO000090/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.280,29	13,59%	R\$374,00 (1)	29,21	Não		Não	
Serviços	GO000091/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.280,29	13,59%	R\$374,00 (1)	29,21	Não		Não	
Serviços	GO000149/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.312,00	8,25%	Não		Não		Não	
Indústria	GO000153/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	Não	Não	Não		Não		Não	
Indústria	GO000154/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.300,72	10,80%	Não		Não		Não	
Indústria	MG000950/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.415,00	10,20%	Não		Não		Não	
Indústria	MG001040/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	Não informou	10,80%	Não		Não		Não	
Serviços	MS000071/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.335,00	10,11%	Facultativo		Não		Facultativo	
Comércio	PA000162/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.470,00	10,54%	Não		R\$13,50 (1)	21,12	Não	
Indústria	PE000098/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.219,00	7,00%	Não		Não		Não	
Serviços	PE000165/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.251,96	8,50%	Não		Não		R\$160,00 (1)	12,78
Indústria	PE000254/2022	01/03/2022 - 30/04/2023	Não	Não	Não		Não		Não	
Comércio	PR000294/2022	01/03/2022 - 30/11/2022	Não	Não	Não		Não		Não	
Indústria	PR000424/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.364,77	10,00%	Não		Não		Não	
Indústria	PR000425/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.364,77	10,00%	Não		Não		Não	

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios					
					Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica	
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial
Serviços	PR000574/2022	01/03/2022 - 01/03/2023	R\$1.547,48	10,80%	R\$506,01 (2)	32,70	Não		Não	
Serviços	PR000601/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.547,48	10,80%	R\$507,01 (2)	32,76	Não		Não	
Indústria	PR000624/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.625,80	10,80%	Facultativo		Não		Não	
Outro	PR000669/2021	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.600,00	5,00%	Não		Não		Não	
Indústria	PR003745/2022	01/03/2022 - 28/02/2024	R\$1.489,04	10,80%	Não		Não		Não	
Indústria	RJ000466/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.227,66	10,60%	R\$155,65 (1)	12,68	Não		Não	
Comércio	RJ000497/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.600,00	10,16%	Não		Não		Não	
Outro	RN000082/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.212,00	10,00%	Não		Não		Não	
Serviços	RO000033/2022	01/03/2022 - 28/02/2024	R\$1.497,22	10,80%	R\$828,00 (2)	55,30	Não		Não	
Comércio	RS000403/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.437,18	10,80%	Não		Não		Não	
Indústria	RS000566/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.521,85	10,80%	Não		Não		Não	
Outro	RS000568/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.615,00	11,00%	Não		Não		Não	
Comércio	RS000592/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.592,36	10,80%	Não		Não		Não	
Outro	RS000596/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.807,48	11,30%	Não		Não		Não	
Comércio	RS000650/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.592,36	10,80%	Não		Não		Não	
Comércio	RS000655/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.601,00	10,80%	Não		Não		Não	
Comércio	RS000656/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.681,00	10,80%	Não		Não		Não	
Comércio	RS000658/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.513,00	10,80%	Não		Não		Não	
Indústria	RS000670/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.432,20	10,80%	Não		Não		Não	
Comércio	RS000676/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.670,00	10,00%	R\$334,00 (2)	20,00	Não		Não	
Indústria	RS000680/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.667,60	11,50%	Não		Não		Não	
Indústria	RS0006930/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.528,04	11,00%	Facultativo		Não		R\$270,00 (1)	17,67
Indústria	SC000483/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.513,00	10,80%	Não		Não		Não	
Comércio	SC000487/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.562,00	10,80%	R\$134,00 (2)	8,58	Não		Não	
Indústria	SC000508/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.651,00	11,08%	Não		Não		Não	
Indústria	SC000518/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.802,00	10,80%	R\$204,24 (1)	11,33	Não		Não	
Indústria	SC000525/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.751,58	11,00%	Não		Não		R\$230,00 (1)	13,13
Indústria	SE000032/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.225,79	10,00%	Não		Não		Não	
Serviços	SP001439/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.543,10	10,57%	Não		Não		R\$115,23 (1)	7,47
Serviços	SP001442/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.543,10	10,57%	Não		Não		R\$115,23 (1)	7,47
Serviços	SP001711/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.543,10	10,57%	Não		Não		R\$115,23 (1)	7,47
Serviços	SP001717/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.543,10	10,57%	Não		Não		R\$115,23 (1)	7,47
serviços	SP002262/2022	01/03/2022 - 28/02/2024	R\$1.458,60	5,00%	R\$188,00 (1)	12,89	Não		Não	
serviços	SP002512/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.565,01	10,57%	R\$114,99 (1)	7,35	Não		Não	
serviços	SP002566/2022	01/03/2022 - 29/02/2024	R\$1.565,01	10,57%	R\$114,99 (1)	7,35	Não		Não	
serviços	SP002573/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.433,73	10,60%	R\$182,49 (1)	12,73	Não		Não	
serviços	SP002596/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.433,73	10,60%	R\$182,49 (1)	12,73	Não		Não	
serviços	SP002616/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$1.397,60	10,80%	Não		R\$24,50 (1)	40,32	Não	
<b>Média</b>			<b>R\$1.549,18</b>	<b>10,37%</b>	<b>R\$289,51</b>			<b>R\$19,00</b>		<b>R\$160,13</b>

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					Seguro de vida [e acidentes pessoais]
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	
Serviços	BA000062/2022	Sim (1)	Sim (1)	Sim, somente no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Comércio	BA000183/2022	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Serviços	CE000208/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	CE000209/2022	Não	Não	Sim	Sim, R\$1.249,88	Não	Não
Indústria	CE000210/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$2.513,04	Não	Não
Indústria	CE000224/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$2.522,00	Não	Não
Serviços	ES000077/2022	Sim (3)	Sim (1)	Não	Sim, R\$2.000,00	Não	Sim
Serviços	ES000084/2022	Sim (3)	Sim (1)	Não	Sim, R\$2.000,01	Não	Sim
Serviços	GO000090/2022	Sim (2)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000091/2022	Sim (2)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000149/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	GO000153/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	GO000154/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.300,72	Não	Não
Indústria	MG000950/2022	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Indústria	MG001040/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MS000071/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Facultativo
Comércio	PA000162/2022	Facultativo	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PE000098/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PE000165/2022	Sim (2)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Indústria	PE000254/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	PR000294/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR000424/2022	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Indústria	PR000425/2022	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Serviços	PR000574/2022	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR000601/2022	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR000624/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.625,80	Não	Não
Outro	PR000669/2021	Não	Não	Sim	Sim	Não	Facultativo
Indústria	PR003745/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RJ000466/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ000497/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RN000082/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RO000033/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$7.486,61	Não	Sim
Comércio	RS000403/2022	Não	Não	Sim, somente no caso de horas extras	Sim, R\$2.874,36	Não	Sim
Indústria	RS000566/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Outro	RS000568/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$3.230,00	Não	Não
Comércio	RS000592/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RS000596/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$3.614,96	Não	Não
Comércio	RS000650/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS000655/2022	Não	Não	Sim, somente no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS000656/2022	Não	Não	Sim, somente no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS000658/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.513,00	Não	Não
Indústria	RS000670/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$8.593,20	Não	Não
Comércio	RS000676/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$3.340,00	Não	Não
Indústria	RS000680/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$3.335,20	Não	Não
Indústria	RS0006930/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$3.056,08	Não	Não
Indústria	SC000483/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC000487/2022	Não	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Indústria	SC000508/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$2.476,50	Não	Não
Indústria	SC000518/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000525/2022	Não	Não	Sim, somente no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	SE000032/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$197,24	Não	Não
Serviços	SP001439/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	SP001442/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	SP001711/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim



Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					Seguro de vida [e acidentes pessoais]
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio o farmácia	
serviços	SP002262/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
serviços	SP002512/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
serviços	SP002566/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
serviços	SP002573/2022	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
serviços	SP002596/2022	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
serviços	SP002616/2022	Sim (2)	Não	Não	Não	Não	Sim

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia - CCP	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/ escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)		
Serviços	BA000062/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	BA000183/2022	Não	Não	Sim	Não	
Serviços	CE000208/2022	Sim, R\$124,37 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	CE000209/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000210/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000224/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	ES000077/2022	Sim, R\$171,10 mensais	Sim	Não	Sim	
Serviços	ES000084/2022	Sim, R\$171,10 mensais	Sim	Não	Sim	
Serviços	GO000090/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	GO000091/2022	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	GO000149/2022	Não	Não	Não	Facultativa	
Indústria	GO000153/2022	Não	Não	Não	Não	Basicamente, o instrumento coletivo prevê sobre trabalho remoto, regime híbrido, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados, antecipação de férias e férias coletivas.
Indústria	GO000154/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	MG000950/2022	Sim, R\$120,96 mensais	Não	Não	Sim	
Indústria	MG001040/2022	Sim	Não	Facultativa	Não	
Serviços	MS000071/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	PA000162/2022	Sim, R\$146,63 mensais	Não	Não	Facultativa	
Indústria	PE000098/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	PE000165/2022	Sim, R\$312,99 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	PE000254/2022	Não	Não	Não	Sim	
Comércio	PR000294/2022	Não	Não	Não	Não	Basicamente, o instrumento coletivo prevê sobre horas extras, trabalhos aos sábados, compensação de jornada e intervalo para descanso.
Indústria	PR000424/2022	Sim, R\$150,00 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	PR000425/2022	Sim, R\$150,00 mensais	Não	Não	Não	
Serviços	PR000574/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	PR000601/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PR000624/2022	Sim, R\$487,74 mensais	Não	Não	Sim	
Outro	PR000669/2021	Sim, R\$225,00 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	PR003745/2022	Sim, R\$289,70 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	RJ000466/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ000497/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	RN000082/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	RO000033/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS000403/2022	Sim, R\$143,71 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	RS000566/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	RS000568/2022	Não	Sim	Não	Não	
Comércio	RS000592/2022	Não	Não	Não	Não	
Outro	RS000596/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS000650/2022	Sim, R\$159,23 mensais	Não	Não	Não	
Comércio	RS000655/2022	Sim, R\$160,01 mensais	Não	Não	Não	
Comércio	RS000656/2022	Sim, R\$168,10 mensais	Não	Não	Não	

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia - CCP	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/ escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)		
Comércio	RS000658/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS000670/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS000676/2022	Sim, R\$250,50 mensais	Sim	Não	Não	
Indústria	RS000680/2022	Não	Sim	Facultativo	Não	
Indústria	RS0006930/2022	Não	Sim	Não	Não	
Indústria	SC000483/2022	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SC000487/2022	Não	Não	Não	Sim	
Indústria	SC000508/2022	Sim, R\$91,67 mensais	Não	Não	Não	
Indústria	SC000518/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000525/2022	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SE000032/2022	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP001439/2022	Sim	Sim	Sim	Não	
Serviços	SP001442/2022	Sim	Sim	Sim	Não	
Serviços	SP001711/2022	Sim	Sim	Sim	Não	
Serviços	SP001717/2022	Sim	Sim	Sim	Não	
Serviços	SP002262/2022	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	SP002512/2022	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	SP002566/2022	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	SP002573/2022	Sim	Não	Não	Não	
Serviços	SP002596/2022	Sim	Não	Não	Não	
Serviços	SP002616/2022	Não	Não	Facultativo	Sim	

**13 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:**

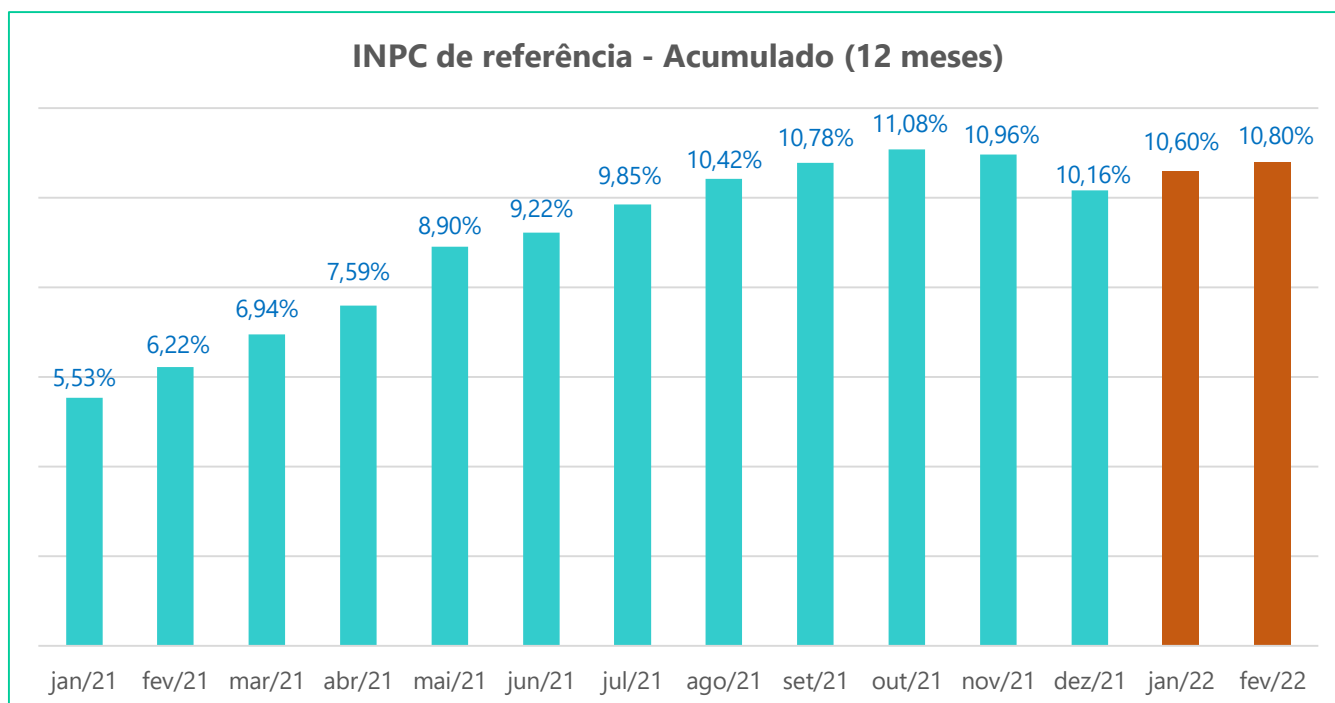
▪ **Tabela INPC 2022:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,67	0,67	10,60
<b>Fev</b>	<b>1,00</b>	<b>1,68</b>	<b>10,80</b>

▪ **Tabela INPC 2021:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	0,60	3,95	9,22
Jul	1,02	5,01	9,85
Ago	0,88	5,94	10,42
Set	1,20	7,21	10,78
Out	1,16	8,45	11,08
Nov	0,84	9,36	10,96
<b>Dez</b>	<b>0,73</b>	<b>10,16</b>	<b>10,16</b>





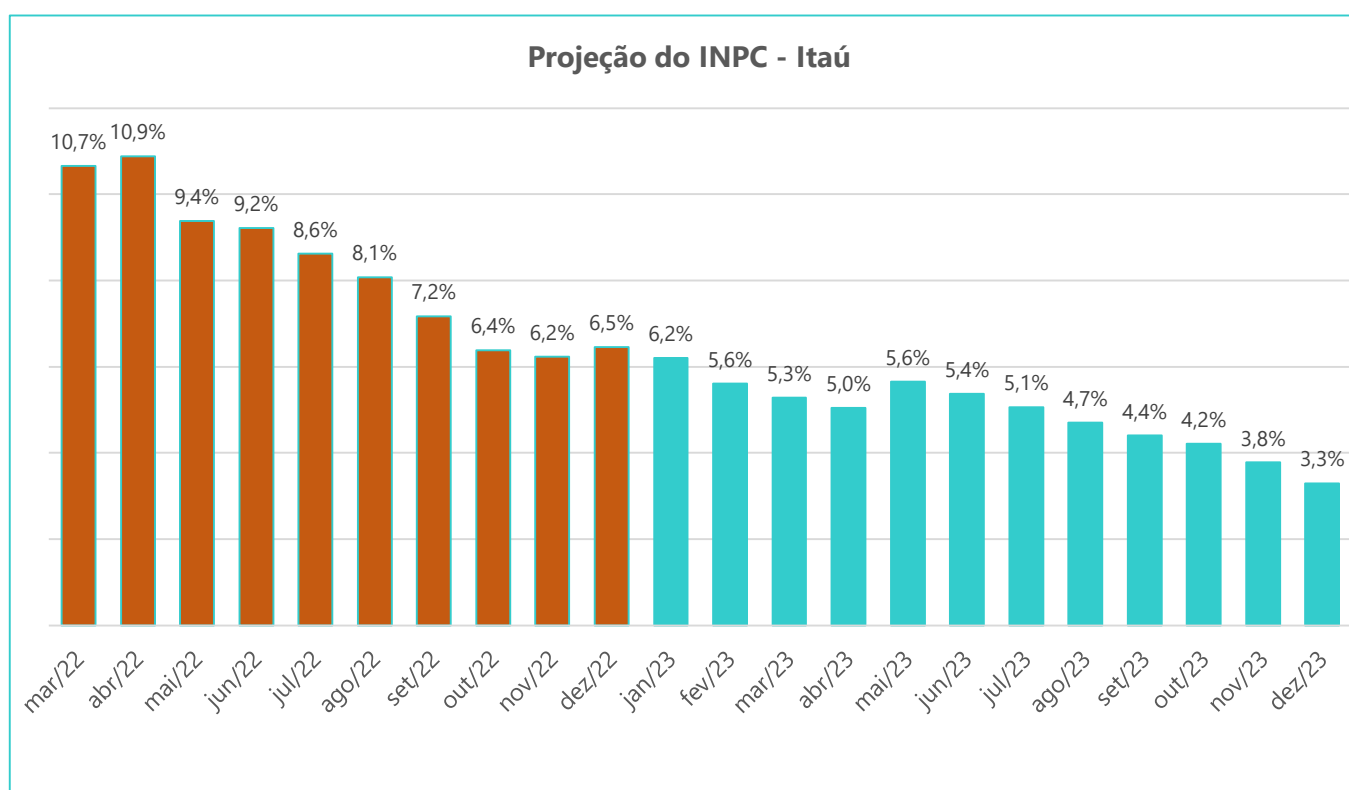
#### Observação

O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

- **Projeção do INPC para as próximas datas base segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 05/04/2022):**

Ano	Mês	% ao ano
2022	Março	10,7%
2022	Abril	10,9%
2022	Maio	9,4%
2022	Junho	9,2%
2022	Julho	8,6%
2022	Agosto	8,1%
2022	Setembro	7,2%
2022	Outubro	6,4%
2022	Novembro	6,2%
2022	Dezembro	6,5%

Ano	Mês	% ao ano
2023	Janeiro	6,2%
2023	Fevereiro	5,6%
2023	Março	5,3%
2023	Abril	5,0%
2023	Maio	5,6%
2023	Junho	5,4%
2023	Julho	5,1%
2023	Agosto	4,7%
2023	Setembro	4,4%
2023	Outubro	4,2%
2023	Novembro	3,8%
2023	Dezembro	3,3%



**Marco Antonio Redinz**

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho